

JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-CIENTÍFICA E ACADÊMICA Nº 04/2021, NA FORMA  
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.500, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-015, CNPJ n. 05.426.567/0001-48, a seguir denominada simplesmente **JFSE**, neste ato representada pelo Juiz Federal na Direção do Foro, Gilto Batista Brito, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 64, de 11/03/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 nº 48/2021, de 12/03/2021, matrícula nº JU20, e a Universidade Tiradentes - UNIT, mantida pela SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A., ambas com sede no Campus Farolândia, Av. Murilo Dantas, n. 300, bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.032-490, CNPJ nº 13.013.263/0001-87, doravante denominada **Instituição de Ensino Superior - IES partícipe**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Jouberto Uchoa de Mendonça, RG nº. 71.590 SSP/SE, CPF nº 002.636.485-91, no uso de suas atribuições, têm justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 04/2021 - JFSE**, decorrente do Processo Administrativo nº 0000179-71.2023.4.05.7300, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo das partes, fica prorrogado o período de vigência do convênio supramencionado por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **29/03/2023 a 28/03/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente aditivo, sob a forma de extrato, será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (consulta através das páginas [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) ou [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br)).

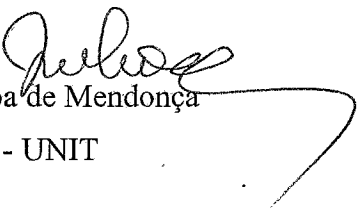
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes na Cláusula Primeira, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Originário.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via eletrônica, que, lido e achado conforme, vai assinado juntamente com as testemunhas abaixo.

[1011900200230323]

Gilton Batista Brito  
Juiz Federal na Direção do Foro

  
Jouberto Uchoa de Mendonça  
Reitor - UNIT

**TESTEMUNHAS:**

Flávia Alcantara Nascimento  
Matrícula nº SE564 JF/SE

Juliana Mendonça de Souza  
Matrícula nº SE245 JF/SE



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA ALCÂNTARA NASCIMENTO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 08/02/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDONCA DE SOUZA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 08/02/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILTON BATISTA BRITO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 08/02/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **3302352** e o código CRC **3759085C**.

0000179-71.2023.4.05.7300

3302352v7

[1011900200230323]